



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM
SESSÃO DE 13/12/99

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12/99

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Para-
ná, aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suple-
mentar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço das do-
tações orçamentárias a saber:

01- Câmara Municipal

01- Câmara Municipal

3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

T O T A L.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, Pará-
grafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, produto da anulação parcial
das Dotações Orçamentárias a saber:

01- Câmara Municipal

01- Câmara Municipal

4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

T O T A L.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Bar-
ras do Paraná, aos 10 de Dezembro de 1999.

LUIZ ALBERTON
Presidente



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

“PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”

NO PROJETO DE LEI N.º 12/99 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: OSMAR G. FERNANDES, HÉLIO NOJEHOVSI e JOÃO B. DE SOUZA, reuniram-se em data de 13 de DEZEMBRO de 99 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 12/99 do Legislativo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua aprovação.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 de DEZEMBRO de 99


OSMAR G. FERNANDES
Presidente


HÉLIO NOJEHOVSI
Secretário


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

“PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS”

NO PROJETO DE LEI N.º 12/99 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: HÉLIO BRUNING, IVO PEDROZO e OSMAR G. FERNANDES, reuniram-se em data de 13 de DEZEMBRO de 99 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 12/99 do Legislativo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua Aprovação.

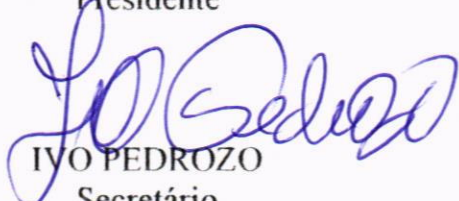
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 de DEZEMBRO de 99



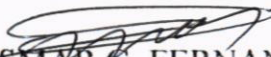
HÉLIO BRUNING

Presidente



IVO PEDROZO

Secretário



OSMAR G. FERNANDES

Membro